

DECRETO n.º 1.170 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Decreta Ponto Facultativo Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Sebastião Ananias Campos, no desempenho de suas atribuições legais, com base no art. 93, inc. VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art 1º. - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL** nas Repartições Públicas o dia **05 (cinco) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, dia que antecede as festividades do feriado da Independência do Brasil, por ocasião dos desfiles das escolas públicas do Município de Alto Caparaó.

Art. 2º. - Os Serviços considerados essenciais para atendimento à população não sofrerão prejuízo.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e Câmara Municipal de Alto Caparaó.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Caparaó, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (01.09.2025).

SEBASTIÃO ANANIAS CAMPOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Sebastião Ananias Campos</u>	
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal nº 157/2002 Dou fé	
Alto Caparaó - MG	de <u>01</u> de <u>09</u> de 20 <u>25</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura do Servidor	